

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O DIA ESTADUAL DO INFLUENCIADOR DIGITAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA, A SER COMEMORADO ANUAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído no Estado da Bahia o dia do Influenciador Digital, a ser comemorado anualmente, **no dia 11/08**(11 de agosto).

Parágrafo único - A data comemorativa instituída nos termos do caput do artigo anterior será incluída no Calendário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 2022.

Deputado JUNIOR MUNIZ

PRIMEIRO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Estado da Bahia o **“Dia do Influenciador Digital”** com o objetivo de homenagear, reconhecer e valorizar como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em geral em diversos segmentos da sociedade.

Assim, mesmo sendo uma realidade recente, a profissão do Influenciador Digital está ligada diretamente a antiga prática do marketing de influência, apresentado ao mundo nos anos de 1940, o qual identificava pessoas que poderiam mudar ou motivar o poder de decisão do público e criava estratégias de marketing em torno delas.

Veja-se que no Brasil, mais de 70% (setenta por cento) da população já utiliza a internet como meio mais propício para a divulgação de bens, serviços, produtos e opiniões que, por conta disto, as empresas passaram a investir na área dos influenciadores digitais, por reconhecer o poder desse segmento.

Sendo assim, em tempos de internet e mídias sociais, o **“Influenciador Digital”** se tornou um profissional extremamente lucrativo para as empresas, pelo seu poder de motivar a decisão de compra do consumidor.

Observa-se que de acordo com informações disponíveis em sítios de internet, o profissional da comunicação em ambiente digital/virtual tem evoluído no mundo inteiro pelas suas características e peculiaridades, por tratar de pessoas que, por meio da produção de conteúdo em canais e plataformas online, como redes sociais e blogs, atraem uma quantidade de seguidores.

Ora, quem acessa a internet, um ambiente marcado pelo excesso de informações, busca conteúdo que realmente agregue valor, pois até mesmo os mecanismos de pesquisa, como o Google, classificam quem fica no topo da lista por sua relevância.

O marketing de influência, ou **“Influenciador Digital”**, surgiu em tal contexto, com uma abordagem que consiste na prática de ações focadas em pessoas que exerçam influência ou liderança sobre a sociedade em geral e potenciais consumidores de marcas, os quais podem ter dezenas de milhões de seguidores ou contar com apenas algumas centenas, mas possuem público fiel e engajado em seus canais online e, em alguma medida, exercem capacidade de influência na tomada de decisão de seus seguidores.

Desta forma, diante da importância deste profissional na vida da sociedade Brasileira, justifica a instituição no Estado da Bahia do **“Dia do Influenciador Digital”**, a ser comemorado anualmente, cuja data será incluída no Calendário Oficial do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 27 de Abril de 2022.

Deputado JUNIOR MUNIZ

PRIMEIRO SECRETÁRIO

GAB DEP DENIVALDO MUNIZ JR



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

GAB DEP DENIVALDO MUNIZ JR



ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia